ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR
EDITAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 de 12 de Janeiro de 2016
CONCURSO PÚBLICO ELETRONUCLEAR/FBR – 01/2016

A ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR, CNPJ - 42.540.211/0001-67, com sede na Rua da Candelária, 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **ELETRONUCLEAR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Constituição Federal, torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o cargo amplo de **Profissional de Nível Superior – PS: Médico(a) - Medicina do Trabalho;** de **Profissional de Nível Médio Operacional – PMO, sendo: Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear; e Operador(a) de Nuclear**, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO,** doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br** e E-mail: **eletronuclear2016@biorio.org.br** , com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.
1.2. O concurso público visa à contratação de mão de obra para a formação de cadastro de reserva, de acordo com os cargos definidos neste Edital (**Anexo I**).
1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Descrição Sumária, Nível de Escolaridade, Requisitos e Cadastro de Reserva** - apresenta a relação nominal dos cargos amplos do Plano de Carreira e Remuneração - PCR, escolaridades, salários-base, as quantidades definidas para os respectivos cadastros de reserva (**AC** - Ampla Concorrência, **PCD** - Pessoas com Deficiência; **N/P** = Cota de Raça).
1.4. O **Anexo II –Carga Horária Diária – CHD e Salário Base** – apresenta os cargos amplos, Carga Horária Diária e salários.
1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos amplos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
1.6. O **Anexo IV – Posto de Atendimento –** Informa os endereços dos Postos de Atendimento Informatizados para a inscrição no Concurso Público.
1.7. O **Anexo V – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos para cada cargo amplo.
1.8. O **Anexo VI – Cronograma dos Eventos –** descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br** todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VI**) e das publicações disponibilizadas.
1.10. Durante a realização do concurso não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS, WhatsApp, E-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
1.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital no ato de sua inscrição**.
1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.
1.13. Os candidatos admitidos deverão ter disponibilidade para realizar viagens a serviço, no país e no exterior;
1.14. Os candidatos admitidos farão jus a salários, benefícios e vantagens em vigor na época de suas respectivas admissões.

2. DOS CARGOS AMPLOS

2.1. Os cargos amplos que compõem o quadro constante do **Anexo I** deste edital serão preenchidos de acordo com a conveniência e necessidade da **ELETRONUCLEAR**, durante o prazo de validade do cadastro de reserva.
2.2. Local de Trabalho
2.2.1. Os cargos amplos relacionados neste concurso destinam-se a contratação, para as instalações da ELETRONUCLEAR localizadas nas cidades de Angra dos Reis e Rio de Janeiro/RJ, podendo, entretanto os candidatos convocados, de acordo com as necessidades de serviço, ser lotados em unidade localizada em quaisquer cidades onde a ELETRONUCLEAR possua ou venha a possuir representação, independentemente da cidade pela qual optou na ocasião da inscrição neste concurso público.
2.2.2. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), pela **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, pela Resolução CCE, de 09 de outubro de 1996 (DEST), pelo Plano de Carreira e Remuneração - PCR vigente bem como pela legislação complementar e regulamentos, normas e políticas internas inclusive o PRAD – Problemas Relacionados ao uso, abuso e dependência de Álcool e outras Drogas, dentre outras em vigor na **ELETRONUCLEAR** na data de admissão do candidato contratado e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.
2.2.3. O candidato será admitido na **ELETRONUCLEAR**, no salário-base inicial do cargo amplo para o qual prestou concurso ou no nível salarial estabelecido pelas políticas salariais da Empresa, em consonância com o PCR vigente e as respectivas tabelas salariais. Caso já sejam empregados da **ELETRONUCLEAR**, os candidatos serão reclassificados para o Cargo/Área de Atuação que tenham sido aprovados neste concurso público, sem prejuízo da irredutibilidade do salário-base, que lhes serão assegurados, quando for o caso.

2.2.4. Cada cargo amplo terá uma jornada de trabalho de acordo com a relação disponível no Anexo II.

2.2.5. Os cargos amplos disponíveis, descrições sumárias, códigos das especialidades, locais das vagas, pré-requisitos e salários-base estão discriminados nos **Anexo I e II**.

2.2.6. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e conveniência da **ELETRONUCLEAR**, no prazo de validade do concurso.

2.2.7. Os cargos amplos de que trata esse Edital não originam quaisquer vantagens, direitos, benefícios ou estabilidade atribuídos a servidores públicos ocupantes de cargos ou função pública.

2.2.8. Os candidatos classificados somente serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **ELETRONUCLEAR**, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, realização de exames médicos e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório, todos de responsabilidade da **ELETRONUCLEAR**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo amplo previstas no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo amplo pretendido.

3.1.1. Não haverá cadastro de reserva de portadores de deficiência para o cargo amplo PMO - Operador de Nuclear em função das peculiaridades e exigências específicas inerentes às atividades do Operador de Nuclear, conforme a Norma CNEN NE 1.06, de 17/06/80 e NE 1.01, de 05/10/79 disponíveis no site www.cnen.gov.br/normas-tecnicas .

3.1.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 3 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem **3.2.1**.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **29 de Fevereiro de 2016** (**Último dia de pagamento**), enviando por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Eletronuclear 2016 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "**b**" do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, relacionado no **Anexo VI**, no horário das **9h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**.

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.4.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), quando convocados, serão encaminhados à perícia médica especializada e, posteriormente submetidos à avaliação da equipe multiprofissional designada pela **ELETRONUCLEAR** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, de 90 (noventa) dias, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo amplo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 3 (três) meses**, contados da data da convocação para contratação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não-observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo amplo de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo amplo de opção. O

candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência, no momento da contratação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo amplo de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo amplo de opção.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS E PARDOS, CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 12.990/2014)

4.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, ficam reservados **20% (vinte por cento)** do total das vagas de cada cargo amplo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital, para candidatos que se autodeclararem negros.

4.1.1. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo amplo for igual ou superior a 03 (três). A participação de candidatos na condição de cotista de vagas reservadas a negros poderá se dar independente de não haver no primeiro momento vagas, podendo esta vir a ser diponibilizada em razão de novas convocações.

4.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem **6.1** deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros (NP) do cargo amplo para o qual se inscreveu.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014.

4.4. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital, caso convocado, será contratado para o cargo amplo que concorreu desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para admissão:

5.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

5.1.2. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

5.1.2.1. Carteira do Trabalho do MTE e 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida, com fundo branco

5.1.2.2. Título de Eleitor. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o comprovante da última votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral

5.1.2.3. Certificado de Reservista. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino

5.1.2.4. Documento pessoal de identidade

5.1.2.5. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF

5.1.2.6. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento

5.1.2.7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos

5.1.2.8. PIS/PASEP;

5.1.2.9. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;

5.1.2.10. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

5.1.2.11. Comprovante do Registro no Conselho de Classe para os cargos amplos PS - Médico do Trabalho e PMO - Operador de Nuclear, cujas profissões são regulamentadas por lei;

5.1.2.12. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional dentro do período do exercício, quando se tratar de profissão regulamentada;

5.1.2.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade reconhecido pelo MEC do curso correspondente ao cargo escolhido nos termos do **Anexo I** deste edital. Para o cargo amplo PMO - Especialista de Segurança de Área Protegida de Nuclear, além do comprovante de escolaridade, certificado do Curso de Formação de Vigilante realizado por instituição credenciada junto aos órgãos competentes devidamente registrado na Polícia Federal conforme lei federal nº 7.102/83 e portaria nº 3.233/12 da Polícia Federal do Ministério da Justiça.

5.1.2.14. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

5.1.2.15. O candidato que for aprovado no concurso público e for convocado só poderá assinar contrato de trabalho, após pedido de desligamento do emprego que estiver ocupando;
5.1.2.16. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência.
5.1.2.17. Ser considerado apto nos exames médicos e na avaliação médica admissional;
5.1.2.18. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contração, se solicitados pela **ELETRONUCLEAR**.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Valores das Taxas de Inscrição:

Cargos Amplos	Valor (R$)
PS*-Médico do Trabalho	110,00
PMO**- Operador de Nuclear	65,00
PMO-Especialista de Segurança de Área Protegida de Nuclear	55,00

*PS=Profissional de Nível Superior
**PMO=Profissional de Nível Médio Operacional

6.1.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, solicitada no período entre **09 horas do dia 18 de Janeiro de 2016** e **23 horas e 59 minutos do dia 28 de Fevereiro de 2016**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.
6.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
6.2.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.
6.2.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **29 de Fevereiro de 2016(Último dia de pagamento)**.
6.2.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
6.2.4. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box "**Suporte ao Candidato**" clicando no botão "**Imprimir Boleto - 2ª Via**". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário em espécie ou cheque.
6.2.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
6.2.5.1. Não será aceito depósito, de qualquer tipo, em conta corrente ou agendamento de pagamento;
6.2.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **eletronuclear2016@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 3 (três) dias úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;
6.2.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
6.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará Postos de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo IV**, iniciando às **10h do dia 18 de Janeiro de 2016 até às 17h, do dia 26 de Fevereiro de 2016**, somente nos dias úteis.

6.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo amplo pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo amplo.
6.4.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo amplo escolhido.
6.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
6.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
6.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG do candidato.
6.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou tentar para algum meio burlar o processo de inscrição.
6.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.4.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/08, de 02 de Outubro de 2008 e 6.135/07, de 26 de junho de 2007. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** entre os dias **18 de Janeiro de 2016 a 24 de Janeiro de 2016**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social** (**NIS**), atribuído pelo **CadÚnico.**

6.4.7.1. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.**

6.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

6.4.9. O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **29 de Janeiro de 2016** (**último dia de pagamento**), via SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR** - **Concurso Eletronuclear 2016 (Laudo Médico)**, situada na Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo IV**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.4.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

6.4.9.2. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **04 de Fevereiro de 2016**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.4.9.3. A cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4.9.4. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.

6.4.9.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

6.4.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da convocação.

7. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

7.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**) será disponibilizado no endereço **http://concursos.biorio.org.br** na data prevista no cronograma (**Anexo VI**) do concurso.

7.1.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**) do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página **http://concursos.biorio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo amplo, data da prova, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **15 de Março de 2016**, no Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Convocação para a Etapa - CCE".**

7.1.3. Será disponibilizado o relatório de homologação de locais de prova onde constarão os locais de prova com o endereço completo e telefones para contato.

7.1.4. Será disponibilizada relação geral candidatos alocados em ordem alfabética, com todos os candidatos que farão provas com o local de prova e a opção de cargo amplo que escolheram.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo amplo a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

7.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, **das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, nos dias **10 a 11 de Março de 2016**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**.

7.4. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso no Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Alterar Dados Cadastrais**" para corrigir seus dados.

7.4.1. O candidato **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo amplo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

7.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (**CCE**). Também será disponibilizada uma relação geral alfabética com todos os candidatos de todos os cargos amplos com seu local de prova.

7.6. Os candidatos deverão arcar com todos os custos e despesas para realizar sua prova no local e cidade de prova definida, assim como no deslocamento para a realização dos exames médicos.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva (PO), **de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos amplos;

b) Avaliação Psicologica, **de caráter eliminatório**, para todos os candidatos convocados;

c) Avaliação Médica Admissional, para todos os candidatos convocados, **de caráter eliminatório**;

d) Avaliação Cardiorepiratória, **de caráter eliminatório**, para os candidatos convocados ao cargo amplo de **Profissional de Nível Médio Operacional - Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear**; e

e) Checagem de Requisitos, do Anexo I, e Comprovação de Documentos, para todos candidatos convocados, **de caráter eliminatório**.

9. DAS ETAPAS

9.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

9.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos amplos será composta de questões do tipo múltipla escolha.

9.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova e o mínimo de pontos necessários para aprovação, estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

9.1.3.1. Os candidatos deverão pontuar em cada disciplina o **mínimo de 30 % (trinta) da pontuação de cada disciplina** e obter cumulativamente no minímo **50 % (cinquenta) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

9.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova). Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos amplos.

9.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções desse edital e/ou com as do Cartão de Respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, mesmo que um deles esteja correto; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo amplo que optou e o número de seu documento de identidade.

9.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do concurso.

9.1.10. A **FBR** divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos faltosos ou eliminados na forma do subitem **10.1.10.** deste edital, no dia **23 de Março de 2016**, que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

9.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

9.1.12. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

9.1.13. Os **candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame** e não constarão da relação de classificação.

9.2. Após a convocação e apresentação da documentação exigida para o cargo amplo, o candidato será encaminhado para realização da Avaliação Psicológica. A Avaliação Psicológica dos candidatos será realizada por profissionais indicados pela **ELETRONUCLEAR**, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

9.2.1. Os candidatos serão submetidos à Entrevista Psicológica Individual e à Teste de Personalidade Expressivo e Teste de Personalidade Projetivo e Inventário de Personalidade validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Estes instrumentos visam a identificação de aspectos psicológicos do candidato relativos à sua personalidade, para fins de prognóstico do desempenho de suas atividades funcionais, obtendo o resultado APTO ou INAPTO.

9.2.2. O candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica perderá o direito a contratação, sendo considerado eliminado do concurso público.

9.2.3. O não comparecimento do candidato convocado para a Avaliação Psicológica implicará em sua eliminação do concurso público.

9.2.4. O candidato aprovado na etapa de Avaliação Psicológica será convocado pela **ELETRONUCLEAR**, para realização de exames médicos pré-admissionais.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas

10.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas no dia **20 de Março de 2016**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas, iniciando as 09 horas**, **horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência. Todas as provas serão aplicadas no mesmo horário considerando como fuso **horário padrão o horário oficial de Brasília** nas cidades de Angra de Reis e Rio de Janeiro/RJ. As provas serão aplicadas, na cidade de Angra dos Reis para os cargos de Profissional de Nivel Médio Operacional – Operador(a) de Nuclear e Especialista de Segurança de Área Protegida de Nuclear e, nas cidades do Rio de Janeiro e Angra dos Reis para o cargo de Profissional de Nível Superior – Médico(a) do Trabalho, de acordo com a localidade escolhida pelo candidato. Para Médico(a) do Trabalho na condição de Deficente, somente poderá ser convocado para a cidade do Rio de Janeiro

10.1.2. Os locais de prova objetiva serão informados no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

10.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

10.1.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

10.1.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.1.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial e original de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.1.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

10.1.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.1.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.1.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.1.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

10.1.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custodia, devendo este ser responsável por desmuniciá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

10.1.7.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.1.7.2. O descumprimento do descrito no subitem **10.1.7.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.1.8. Da Aplicação das Provas:
10.1.8.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
10.1.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e assinar seu nome em local apropriado.
10.1.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.
10.1.8.1.3.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo amplo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.
10.1.8.1.4. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.
10.1.8.1.5. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

10.1.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:
a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do Concurso Público;
c) ao candidato não será permitido levar seus Cadernos de Questões das Provas Objetivas, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, no dia seguinte à realização da prova, bem como o gabarito oficial;
d) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, os seus Cadernos de Questões e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.1.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das Provas, ou realizar as provas em local diferente do designado;
b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, smart phone, tablet, notebook ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
h) não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
i) não devolver os Cadernos de Questões das Provas Objetivas e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
j) deixar de assinar a Lista de Presença;
k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:
a) Para os candidatos aos cargos amplos de Profissional de Nível Superior - PS e Profissional de Nível Médio Operacional – PMO.

NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo amplo.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos amplos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para o cargo amplo de Nível Superior - Médico(a) do Trabalho:
1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
5º) maior idade.

b) Para o cargo amplo de Nível Médio Operacional - Operador (a) de Nuclear:
1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
5º) maior idade.

c) Para o cargo amplo de Nível Médio Operacional - Especialista de Área Protegida de Nuclear:
1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
4º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos amplos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para o cargo amplo de Nível Superior - Médico(a) do Trabalho:
1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
6º) maior idade.

b) Para o cargo amplo de Nível Médio Operacional - Operador(a) de Nuclear:
1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
6º) maior idade.

c) Para o cargo amplo de Nível Médio Operacional - Especialista de Área Protegida de Nuclear:
1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Raciocínio Lógico, e;
5º) maior idade.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato cuja nota por disciplina for menor do que a especificada para cada disciplina e a nota final seja menor do que a especificada no **Anexo III**.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

12.2. Serão permitidos recursos contra a Relação Preliminar da Isenção de Taxa, contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, contra as Questões das Provas Objetivas e contra a Nota Preliminar da correção das Provas Objetivas.

12.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.2.1.1. Os recursos sem fundamentação ou que não tenham pertinência ao assunto serão liminarmente recusados.

12.2.1.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

12.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br, na data prevista no Cronograma – Anexo VI**.

12.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Relação Preliminar de Candidatos Isentos e Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

12.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

13.1. A convocação dos candidatos será feita através de envio de correspondência por telegrama e efetuada pela **ELETRONUCLEAR**.

13.2. A **ELETRONUCLEAR** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.2.1. endereço não atualizado;

13.2.2. endereço de difícil acesso;

13.2.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado ou incompleto do candidato; e

13.2.4. correspondência recebida por terceiros.

13.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

13.4. O não comparecimento do candidato e ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo amplo, no prazo estabelecido pela **ELETRONUCLEAR**, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.5. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para sua contratação no cargo amplo, estabelecidos no item **4**, deste Edital.

13.6. O não comparecimento do candidato na data e hora agendada para o Exame Médico Admissional e/ou o a detecção de situação médica durante o Exame Médico Admissional que inviabilize a contratação, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.7. Na contratação, os candidatos assinarão com a **ELETRONUCLEAR**, **Contrato Individual de Trabalho a título de experiência pelo prazo de 90 dias**, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) fazendo jus ao salário mencionado no **Anexo II** e as vantagens descritas no **subitem 2.2.7.** desse edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob aspecto da capacidade de adaptação ao trabalho e desempenho.

13.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.9. Caracterizará desistência do processo a recusa do candidato convocado em ser lotado na localidade e na Unidade definidas pelas necessidades da **ELETRONUCLEAR**.

13.10. Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

13.11. Na ocasião da contratação, o candidato deverá assinar o "Termo de Compromisso e Responsabilidade", o qual implicará, para o empregado admitido, na obrigação de ressarcir à **ELETRONUCLEAR** de todas as despesas, inclusive de transporte e estadia, relativas aos treinamentos realizados no âmbito de sua capacitação profissional, caso o mesmo empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido (voluntária ou involuntariamente), no prazo de 2 (dois) anos contados do término desses treinamentos.

13.12. Durante o tempo de vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da **ELETRONUCLEAR** terá rescindido o seu contrato de trabalho na forma da Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, pedido de isenção de taxa, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** ou pela Central de Atendimento da **FBR**, das **9h às 18h**, pelo telefone **(21) 3525-2480.**

14.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União (**DOU**).

14.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (**DOU**).

14.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.

14.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **11 de Janeiro de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.6. Os candidatos classificados, dentro da quantidade estipulada, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser contratados em função da necessidade da **ELETRONUCLEAR**.

14.7. Para os candidatos aprovados e classificados no Cadastro de Reserva do Concurso Público não é assegurado o direito de ingresso automático no cargo amplo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da **ELETRONUCLEAR**, a qual se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.8. Os candidatos em cadastro de reserva que se declararam como pessoas com deficiência, optando por concorrer nas duas listas - Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de **5% (cinco por cento),** que serão providas na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

14.9. Os candidatos homologados que se declararam Negros, optando por concorrer nas duas listas - Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Negros (NP) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de **20% (vinte por cento),** que serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

14.10. No dia da assinatura de contrato, o candidato assinará declaração denominada acumulação, onde certificará não possuir vínculo empregatício com outra instituição pública, em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III – Da Administração Pública: é "vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público";

14.11. Será vedada a admissão de ex-empregados da **ELETRONUCLEAR** dispensados por justa causa ou em decorrência de regular processo administrativo disciplinar.

14.12. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A **ELETRONUCLEAR** reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados na **ELETRONUCLEAR** durante o prazo de validade do Concurso.

14.13. Os candidatos contratados poderão ser inscritos compulsoriamente nos cursos de formação e capacitação para obter o nível de conhecimento e capacitação necessário ao exercício das atribuições do cargo amplo.

14.14. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União na data prevista no Cronograma (**Anexo VI**).

14.15. Os candidatos classificado serão responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais, através do envio de correspondência registrada para o endereço da **ELETRONUCLEAR**, na **Rua da Candelária, 65 - 4º andar – Sala 402 – Concurso Público - Centro - Rio de Janeiro - RJ** ou mensagens para os endereços dos e-mails corporativos constantes na página do concurso público no site da **ELETRONUCLEAR** durante o prazo de validade do Concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

14.16. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da **ELETRONUCLEAR**.

14.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que forem publicados pela **ELETRONUCLEAR**.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **ELETRONUCLEAR** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2016.

Bernadete Silva Baptista
Gerência de Desenvolvimento e Capacitação

ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR
EDITAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 de 12 de Janeiro de 2016
CONCURSO PÚBLICO ELETRONUCLEAR/FBR – 01/2016

ANEXO I – Tabela de Cargos, Descrição Sumária, Nível de Escolaridade, Requisitos e Cadastro de Reserva

CARGO AMPLO: Profissional de Nível Superior - PS

Descrição Sumária:

Médico(a) do Trabalho: Realizar exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função); atender a empregados vítimas de acidente de trabalho; realizar pronto atendimento médico assim como atendimentos de emergência; realizar abono médicos; dar apoio às campanhas educativas para conscientização dos empregados; dar apoio à CIPA; auditar procedimentos médicos/hospitalares. Desempenhar tarefas correlatas.

Código	Cargo Amplo	Nível de Escolaridade	Requisitos	VAGAS (1)			
				AC	PcD	N/P	TOTAL
MMT01	**Profissional de Nível Superior: Médico(a) do Trabalho – Rio de Janeiro**	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	**01**	**-**	**-**	**01**
MMT02	**Profissional de Nível Superior: Médico(a) do Trabalho – Angra dos Reis**	NS	Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	**01**	**-**	**-**	**01**

Obs:

1. Além das vagas acima, todos os candidatos classificados farão parte do Cadastro de Reserva;
2. O diploma ou certificado deve estar registrado em Instituição reconhecida pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Legenda: **AC** = Ampla Concorrência; **PcD** = Pessoa com Deficiência; **N/P** = Cota de Raça;

CARGO AMPLO: Profissional de Nível Médio Operacional - PMO

Descrição Sumária:

Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear: Efetuar a vigilância do patrimônio e bens da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. Monitorar os dispositivos de segurança e efetuar rondas, controlar acessos de pessoas e viaturas. Desempenhar tarefas correlatas, no âmbito de sua formação funcional.

Operador (a) de Nuclear: Operar equipamentos (motores elétricos e a diesel, bombas, caldeiras, sistemas de usinas nucleares, etc). Desempenhar tarefas correlatas.

Código	Cargo Amplo	Nível de Escolaridade	Requisitos	VAGAS (1)			
				AC	PcD	N/P	TOTAL
SPN03	**Profissional de Nível Médio Operacional: Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear – Angra dos Reis**	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Curso de Formação de Vigilante realizado por instituição credenciada junto aos órgãos competentes, com certificado devidamente registrado na Polícia Federal, conforme Lei federal nº 7.102/83 e Portaria nº 3.233/12 da Polícia Federal do Ministério da Justiça.	**23**	**01**	**05**	**29**
OPN04	**Profissional de Nível Médio Operacional: Operador (a) de Nuclear – Angra dos Reis**	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e Curso Técnico em Eletrônica ou Eletromecânica ou Eletrotécnica ou Mecânica.	**01**	**-**	**-**	**01**

Obs:

1. Além das vagas acima, todos os candidatos classificados farão parte do Cadastro de Reserva;
2. Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Legenda: **AC** = Ampla Concorrência; **PcD** = Pessoa com Deficiência; **N/P** = Cota de Raça;

ANEXO II – Carga Horária Diária – CHD e Remuneração

Código	Cargo Amplo	CHD	Código Salarial	Salários (R$)	Local de Trabalho
MMT01	Profissional de Nível Superior: Médico(a) do Trabalho	6 h	VS061A	R$ 6.019,41	Rio de Janeiro
MMT02	Profissional de Nível Superior: Médico(a) do Trabalho	6 h	VS061A	R$ 6.019,41	Angra dos Reis
SPN03	Profissional de Nível Médio Operacional: Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear	8 h ou Turno	VO038A	R$ 3.050,13	Angra dos Reis
OPN04	Profissional de Nível Médio Operacional: Operador(a) de Nuclear	8 h ou Turno	VO038A	R$ 3.050,13	Angra dos Reis

ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS

Cargo Amplo	Tipo de Etapa	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Mínimo de Pontos Exigido	
						Na Disciplina [1]	No total da Prova [2]
Profissional de Nível Médio Operacional: Operador(a) de Nuclear	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	3,0	40,0
		Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0	3,0	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	24,0	
Profissional de Nível Médio Operacional: Especialista em Segurança de Área Protegida de Nuclear	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	6,0	20,0
		Raciocínio Lógico	20	1,0	20,0	6,0	
Profissional de Nível Superior: Médico(a) do Trabalho	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	3,0	40,0
		Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0	3,0	
		Conhecimentos Específicos	30	2,0	60,0	24,0	

Obs.:
[1] Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte
[2] Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte

ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO AMPLO DE NÍVEL MÉDIO - PMO
1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:
1.1 LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e Interpretação de textos; Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem; Tipologia textual. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo; sintaxe do período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO
Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
OPERADOR(A) DE NUCLEAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Circuitos e Medidas Elétricas; Projetos e Instalações AT/BT; Transformação de Energia, circuitos de Controle e Geradores; Eletrônica Analógica e Digital; Eletrônica de Potência; Microprocessadores; Acionamentos; Controle e Servomecanismos; Máquinas Elétricas; Fabricação e Manutenção Mecânica; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Eletricidade; Corrosão; Ética Profissional;

CARGO AMPLO DE NÍVEL SUPERIOR - PS
1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:
1.1 LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e Interpretação de textos; Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem; Tipologia textual. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo; sintaxe do período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO
Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
MÉDICO(A) DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Conceito de saúde ocupacional e medicina do trabalho. 2. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho: Constituição Federal e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e textos complementares (Normas Regulamentadoras). 3. Controle social na área de saúde do trabalhador. 4. Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registro, notificação, taxas de frequência e gravidade, prevenção, fatores condicionantes e custos. 5. Comissão Interna da Prevenção de Acidentes (CIPA). 6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO): diretrizes, responsabilidades, implantação, normas e métodos. 7. Controle médico de grupo de trabalhadores especiais (menores, deficientes, idosos, portadores de doenças crônicas etc.). 8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): diretrizes, responsabilidades, implantação, normas e métodos. 9. Doenças profissionais e relacionadas às condições de trabalho: conceito, causas, fatores condicionantes, aspectos legais, nexo causal, registro e medidas preventivas. 10. Princípios básicos de identificação, avaliação e controle dos agentes físicos causadores de doenças e acidentes de trabalho: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, vibrações, iluminação, pressões anormais etc. 11. Princípios básicos de identificação, avaliação e controle dos agentes químicos causadores de doenças e acidentes de trabalho: gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. 12. Princípios básicos de identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos causadores de doenças e acidentes de trabalho. 13. Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. 14. Ergonomia: conceito, diretrizes e sua importância para a saúde do trabalhador. 15. Lesões de esforços repetitivos (LER/DORT): fisiopatologia, causas e fatores contribuintes, prevenção, tratamento e aspectos legais. 16. A alimentação e a saúde do trabalhador. 17. Meio ambiente e seu relacionamento com a saúde do trabalhador. 18. Ambientes e condições, insalubres e periculosos: aspectos legais, limites de tolerância e avaliações quantitativas e qualitativas. 19. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações

acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios etc.). 20. Agrotóxicos: principais grupos, população exposta, mecanismos tóxicos e fisiopatologia, grau de risco para trabalhadores e para a população, prevenção, meios de diagnóstico e tratamento das intoxicações agudas e crônicas. 21. A fadiga profissional: aspectos legais, causas, fatores condicionantes, fisiopatologia, prevenção e tratamento. 22. Estresse e trabalho. 23. Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e a Rede Nacional em Saúde do Trabalhador (RENAST).

ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A – ELETRONUCLEAR
EDITAL – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 de 12 de Janeiro de 2016
CONCURSO PÚBLICO ELETRONUCLEAR/FBR – 01/2016

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Período de Isenção de Taxa de Inscrição	**18/01 a 24/01/2016**
Resultado preliminar das isenções de taxas	27/01/2016
Recurso contra o resultado preliminar das isenções de taxas	28/01 a 29/01/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o resultado preliminar das isenções de taxas	02/02/2016
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar das isenções de taxas	02/02/2016
Homologação Final das Isenções de Taxas	02/02/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	**18/01/2016 a 28/02/2016**
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	29/02/2016
Data do Último dia para entrega da documentação no posto	29/02/2016
Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição homologada, Lista de Vagas Restritas (PcD) e Relação de Candidatos que concorrer a vaga de cota racial	03/03/2016
Recurso contra a Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição homologada, Lista de Vagas Restritas (PcD) e Relação de Candidatos que concorrer a vaga de cota racial	04/03 e 07/03/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição homologada, Lista de Vagas Restritas (PcD) e Relação de Candidatos que concorrer a vaga de cota racial	09/03/2016
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Relação de Candidatos que concorrerem a cota racial	10/03/2016
Homologação Final das Inscrições	10/03/2016
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	10/03/2016
Homologação dos Locais de Prova	11/03/2016
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet	14/03/2016
PROVAS OBJETIVAS	**20/03/2016**
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	21/03/2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	21/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	23/03/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	24/03 e 28/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	07/04/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	08/04/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	08/04/2016
Divulgação das Notas Preliminares das Provas Objetivas	12/04/2016
Interposição de Recursos contra das Notas Preliminares das Provas Objetivas	13/04 a 14/04/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as Notas Preliminares das Provas Objetivas	18/04/2016
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares das Provas Objetivas	18/04/2016
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	19/04/2016
Resultado Final do Concurso Público	20/04/2016
Homologação Final do Concurso Público	**25/04/2016**

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.